



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – ARTIGO 57.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2025 (NUMERAÇÃO DO CISMISEL)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025 (NUMERAÇÃO DO CONTRATANTE/MUNICÍPIO)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG**, com sede administrativa na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976-68, portador da Carteira de Identidade nº MG - 3.740.362 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 01.202.226/0001-38, com sede na Avenida Artur Lanza, 415, Bairro Dante Lanza, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-487, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Clecio Gonçalves da Silva**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 969.002.706-97, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.659.819, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 01/2025 e em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estipuladas e considerando que:

O Contrato Nº 05/2025 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 01/2025 Modalidade Dispensa de Licitação Nº 01/2025 em 20 de janeiro de 2025, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO ÂMBITO DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortuna de Minas, no valor total de R\$ 382.628,07 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) com vigência de 20/01/2025 a 31/12/2025;

Em 01/08/2025 a **CONTRATADA** encaminhou solicitação de aditivo contratual para concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 01, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 33, 34, 38, 39, 44, 48, 50, 58, 59, 60 e 65 considerando os novos valores praticados conforme novas contratações ou reajustes concedidos aos prestadores de serviços responsáveis pela realização dos exames e consultas objeto da presente contratação.

A Secretária Municipal de Saúde justificou a necessidade de alteração dos valores dos itens citados acima, tendo em vista que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL é um consórcio municipal que desenvolve ações e serviços que complementam a assistência à saúde das populações dos municípios que o compõem, no qual o Município de Fortuna de Minas é órgão participante, sendo que para esses itens houve novas contratações ou reajustes concedidos aos prestadores após a realização da presente contratação – 20/01/2025, e por isso, o CISMISEL está apenas repassando para os municípios consorciados esses valores atualizados conforme contratos e/ou termos aditivos apresentados pela **CONTRATADA**, mantendo assim a vantajosidade da contratação mesmo após a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

O ilustre Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que permite que a Administração promova alteração nos contratos, conforme disposto no art. 124:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 33, 34, 38, 39, 44, 48, 50, 58, 59, 60 e 65 descritos abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	
		INICIAL DO CONTRATO	APÓS 1º TERMO ADITIVO
01	CONSULTA ANGIOLOGIA	R\$ 61,94	R\$ 65,23
09	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 64,38	R\$ 67,56
11	CONSULTA PROCTOLOGIA	R\$ 80,96	R\$ 84,93
12	CONSULTA PSIQUIATRIA	R\$ 57,00	R\$ 59,80
14	CONSULTA REUMATOLOGIA	R\$ 94,62	R\$ 93,51
16	EXAME DUPLEX SCAN VENOSO	R\$ 96,04	R\$ 100,78
17	EXAME DUPLEX SCAN CARÓTIDAS	R\$ 98,04	R\$ 102,88
19	EXAME ULTRASSOM ABDOMINAL	R\$ 77,58	R\$ 81,41
33	EXAME FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 145,00	R\$ 270,05
34	EXAME INJEÇÃO INTRA-VITREO – APLICAÇÃO	R\$ 1.065,00	R\$ 891,09
38	EXAME COLONOSCOPIA	R\$ 830,46	R\$ 869,22
39	EXAME POLIPECTOMIA (ALTA OU BAIXA) COM ATÉ 3 PÓLIPOS	R\$ 233,72	R\$ 244,63
44	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 292,40	R\$ 306,05
48	EXAME HOLTER 24H	R\$ 121,84	R\$ 127,53
50	EXAME MAPA	R\$ 121,84	R\$ 127,53
58	EXAME POLISSONOGRAMA DO SONO	R\$ 460,00	R\$ 471,46
59	EXAME ULTRASSOM MAMAS E AXILAS	R\$ 164,56	R\$ 172,48
60	EXAME TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICA, PÉLVICA, MAMÁRIA E AXILAS	R\$ 82,00	R\$ 82,69
65	EXAME VIDEONASOLARINGOSCOPIA	R\$ 85,84	R\$ 90,08

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



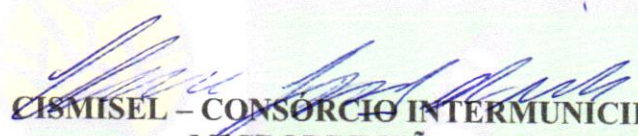
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

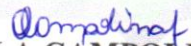
CLÁUSULA 3ª – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 15 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS
CNPJ Nº: 01.631.484/0001-30
CLECIO GONÇALVES DA SILVA
CONTRATADA


CAMILA CAMPOLINA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CRE: 114.721.656-83


Julia Fernando Nacif
CPF: 089.782.136-00